



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

Unidade(s) Auditada(s): Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

Exercício: 2020

Processo: 23102.001585/2020-94

Município: Rio de Janeiro

Relatório: 05/2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Sra. Chefe da Auditoria Interna,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 07/2020/AUDIN, apresento os resultados dos exames realizados sobre atos e fatos da gestão ocorridos na UNIRIO, com relação à Ação de Auditoria Especial (ExtraPAINT) Nº 01/2020 - Avaliação da Gestão do Contrato de Prestação de Serviço de Alimentação na UNIRIO (Restaurante Escola).

1 – ESCOPO

Este trabalho tem por objetivo avaliar os controles internos da UNIRIO, visando mitigar possíveis vulnerabilidades em procedimentos relacionados à Gestão do Contrato de Prestação de Serviço de Alimentação na UNIRIO (Restaurante Escola), avaliando se as rotinas e procedimentos estão de acordo com as normas e legislações vigentes.

Os trabalhos foram realizados no período de 17/08/2020 a 18/12/2020, em estrita observância às normas aplicáveis ao serviço público federal, objetivando verificar se o processo está ocorrendo conforme os princípios da administração pública.

A base legal para a análise da Gestão do Contrato de prestação de serviço de alimentação na UNIRIO (Restaurante Escola) na UNIRIO está regulamentada pelos seguintes instrumentos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Decreto nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Lei 4320 de 17 de março de 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Decreto Nº 7.234/2010 (PNAES) - Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;
- Ordem de Serviço PRAE nº 01, de 23 de Fevereiro de 2017 - Dispõe sobre a utilização e funcionamento do Restaurante Escola da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e dá outras providências.

2 – OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS

Verificar e avaliar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade dos controles internos na gestão e na fiscalização do cumprimento do contrato de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação da UNIRIO (Restaurante Escola).

Em razão da suspensão das atividades presenciais da UNIRIO (Ordens de Serviço GR nº 03, de 13 de março de 2020; nº 04, de 27 de março de 2020 e Instrução Normativa GR nº 001, de 27 de janeiro de 2021) e medidas de enfrentamento à COVID-19, considerando



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

que estamos trabalhando remotamente, não foi possível a execução total ou em parte de alguns procedimentos técnicos comuns às ações de auditoria. No anexo 03, estão listadas as principais dificuldades encontradas decorrentes desta pandemia.

3 – METODOLOGIA ADOTADA

- **Análise documental:** verificar a formalização dos processos e documentos avulsos;
- **Indagação escrita ou oral:** uso de entrevistas e/ou questionários junto ao pessoal da unidade auditada, para obtenção de dados e informações;
- **Inspeção:** verificação de registros e documentos;
- **Conferência de Cálculos:** resulta da revisão das memórias de cálculo ou da confirmação de valores, por meio do cotejamento de dados quantitativos;
- **Exame de Registro:** verificação das informações constantes no SIAFI relativas à execução das compras públicas.

4 – RESULTADOS DOS EXAMES

4.1 CONTROLES DA GESTÃO

4.1.1 GESTÃO DO RESTAURANTE ESCOLA

Em 05 de outubro de 2017, foi firmado o Termo de Contrato nº 05/2017 entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO e a empresa Pupo Restaurante e Cozinha LTDA ME para a concessão administrativa do uso de duas unidades de alimentação da Universidade (restaurante escola e lanchonete do 4º andar do prédio do restaurante escola), com a finalidade de fornecimento de refeições e artigos de cafeteria respectivamente à comunidade da UNIRIO, devendo assegurar uma alimentação balanceada e condições higiênicas-sanitárias adequadas, conforme especificações constantes no termo de referência e seus anexos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

Para tanto, Contratante/Concedente (UNIRIO) assumiu as responsabilidades elencadas na Cláusula Quarta daquele Termo de Contrato e a Contratada/Concessionária (Pupo) as obrigações discriminadas na Cláusula Terceira do mesmo documento.

O preço final de cada refeição (almoço, jantar) seria pago à Pupo da seguinte forma:
Estudantes de Graduação: pagando diretamente à Pupo 37,5 a 50% do valor das refeições e a UNIRIO subsidiando de 50 a 62,5% do restante da composição do preço.

Para os demais usuários (estudantes de Pós-Graduação, servidores e terceirizados) não haveria subsídio.

A Cláusula Quinta trata do subsídio que a UNIRIO deveria repassar à empresa Pupo, caso os acordos contratuais tivessem sido respeitados. Resumidamente explicando, a empresa Pupo presta o serviço, a UNIRIO (Fiscais do contrato, Gestora do Contrato e PROAD) avaliam os diferentes aspectos desta prestação de serviço e em seguida autorizam o pagamento do subsídio à empresa Pupo. O fluxo anual deste pagamento é demonstrado nos quadros abaixo:

A documentação pertinente a contratação encontra-se no processo administrativo nº 23102.001203/2017-27.

O quadro abaixo demonstra a execução contratual sob o aspecto orçamentário-financeiro.

Quadro 01: Movimentação Orçamentária-Financeira¹

Exercício	Relatório Mensal de Ocorrências	Valores Empenhados - SIAFI	Valores Pagos Ordens Bancárias - SIAFI
2017	R\$ 122.853,50	R\$ 50.000	R\$ 0,00
2018	R\$ 653.917,00	R\$ 708.124,27	R\$ 567.747,54



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

2019	R\$ 643.385,03	R\$ 852.195,50	R\$ 752,227,42
2020 ²	R\$ 5.282,50	R\$70.741,00	R\$ 123.588,93
Total	R\$ 1.310.922,53	R\$ 1.631.060,77	R\$ 1.443.563,89

Fonte: Elaborado pelo auditor com dados do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI

1 - O detalhamento do quadro acima encontra-se no anexo 02 deste relatório

2– Suspensão Contratual (Covid-19)

Em atenção ao Parecer n. 021/2020/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU item 14, (fl. 2.253), abaixo reproduzido:

“Finalmente, em face da informação que consta no Relatório nº 00012/2020/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, das inúmeras autorizações de despesa e consequentes Notas de Empenho, e seus respectivos valores, recomendo que os autos sejam encaminhados à Auditoria, para sua devida análise”

Informamos que, do ponto de vista da execução orçamentária-financeira, não foram observadas quaisquer irregularidades no que se refere aos registros contábeis (notas de empenho, ordens bancárias, etc).

Sobre as diferenças entre os valores dos Relatórios Mensais de Ocorrências x Valores Empenhados x Valores Pagos, demonstrados na tabela acima (Quadro 01), são decorrentes do fluxo orçamentário-financeiro, peculiares a cada exercício financeiro em cada uma de suas fases (fixação, empenho, liquidação e pagamento), encerramento do exercício, etc.

CONSTATAÇÃO 01:

Não foram localizados os Relatórios Mensais de Ocorrências referentes aos meses de setembro 2019, novembro 2019, fevereiro 2020 e março 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

Descrição Sumária:

Realizando a análise do processo, não foram localizados os Relatório Mensais de Ocorrências referente aos meses de setembro 2019, novembro 2019, fevereiro 2020 e março 2020, no entanto, foram geradas Ordens Bancárias referentes a estes meses.

RECOMENDAÇÃO 01:

Apor nos autos a documentação acima descrita e demais documentações de apoio que se fizerem necessárias.

Manifestação da unidade examinada:

Por meio do Ofício N° 02/2021/PRAE/UNIRIO de 11 de janeiro de 2021, a Unidade assim se pronunciou:

“No que concerne à Constatação 01: “Não foram localizados os Relatórios Mensais de Ocorrências referentes aos meses de setembro 2019, novembro 2019, fevereiro 2020 e março 2020”; cabe esclarecer:

O envio dos Relatórios de Ocorrências elaborados pela fiscalização técnica à Gestora do Contrato n° 05/2017, professora [REDACTED], do Departamento de Nutrição Aplicada da Escola de Nutrição da UNIRIO, deu-se da seguinte forma nos referidos meses:

- *Setembro/2019: memorando SETAN/PRAE n° 10/2019 datado de 10/10/2019.*
- *Novembro/2019: memorando SETAN/PRAE n° 12/2019 datado de 17/12/2019.*
- *Fevereiro/2020: ofício SETAN/PRAE n° 04/2020 datado de 13/03/2020. Este relatório foi reenviado por e-mail em 07/04/2020 (reenviado para: [REDACTED]).*

Cabe ainda neste item informar que a data do memorando/ ofício pode não corresponder à data do recebimento efetivo pela gestão do contrato, apresentando diferença de 1(um) dia, talvez. A comprovação do recebimento efetivo do relatório



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

por meio da assinatura do gestor, datada no livro de protocolo específico do SETAN, pode ser feita acessando-se fisicamente o mesmo, em momento oportuno, na PRAE.

- Março/2020: por conta da pandemia da COVID-19, o envio do referido relatório foi feito por e-mail à Gestão do Contrato em 07/04/2020 (enviado para: [REDACTED]).

É necessário deixar registrado que em 14/09/2020 a [REDACTED] solicitou dispensa do cargo de gestora do contrato nº 05/2017. Mediante sua saída, foi indicado como novo gestor de contrato o professor [REDACTED], do Departamento de Estratégias de Gestão, da Escola de Administração Pública da UNIRIO. As comunicações com o professor [REDACTED] se dão pelo e-mail [REDACTED].

Ainda sobre a Recomendação 01: “Apor nos autos a documentação acima descrita e demais documentações de apoio que se fizerem necessárias”.

Para o pleno atendimento da recomendação da Auditoria Interna (AUDIN) sugerimos que seja solicitado à Gestora do Contrato à época ou à PROAD apensar ao processo os respectivos relatórios (seus anexos e outros documentos) com as notas fiscais atestadas por ela, que por fim, ensejaram as Ordens Bancárias citadas no relatório da AUDIN”

Análise da Auditoria Interna:

Com base na manifestação apresentada, faz-se necessário manter a recomendação, uma vez que será preciso encaminhar a demanda aos responsáveis citados (Gestora do Contrato à época e/ou PROAD), com vistas o pleno atendimento do recomendado.

Recomendação em monitoramento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

CONSTATAÇÃO 02:

Falhas recorrentes em procedimentos essenciais ao preparo das refeições, sem responsabilização do prestador de serviço, de forma tempestiva.

Descrição Sumária:

A cláusula sexta – Avaliação dos Serviços Prestados – (fl. 418), estabelece a sistemática e os critérios para o pagamento dos subsídios à concessionária.

A alínea “e” da cláusula citada descreve a forma de avaliação, que consiste na aplicação de formulários em que se avalia, conjuntamente, os seguintes itens: 1 - Recepção e estoque de gêneros, 2 - Planejamento e execução dos cardápios, 3 - Higienização, 4 - Pré-Preparo e preparo, 5 – Distribuição e 6 - Recursos Humanos, atribuindo-se pontuação de 0 a 10 a cada um dos itens conforme a tabela abaixo:

Pontos	Classificação do Desempenho das Atividades
10	Muito Bom
8	Bom
6	Regular
3	Ruim
0	Atividade não realizada

Fonte: Processo administrativo nº 23102.001203/2017-27

Ao final de cada mês será atribuída à prestação de serviços uma nota final mensal, resultante da média aritmética das notas finais dos formulários preenchidos ao longo do mês de referência. A nota final mensal classificará a qualidade da prestação do serviço e determinará o percentual de pagamento a ser efetuado pela concedente relativo ao número de refeições subsidiadas servidas no mês a que se refere, conforme quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

Nota Final Mensal	Classificação da Prestação de Serviço	Percentual de Pagamento
8,0 a 10	Satisfatória	100%
7,0 a 7,9	Parcialmente Satisfatória	90%
< 7,0	Insatisfatória	80%

Fonte: Processo administrativo nº 23102.001203/2017-27

Portanto, cada item é avaliado separadamente, mas essas notas são convertidas em uma única nota final mensal, a qual determinará o percentual de pagamento do subsídio relativo ao mês avaliado.

Acontece que, por meio dos Relatórios Mensais de Ocorrências, foram reportadas de forma recorrente (ver tabelas abaixo) problemas com relação ao atendimento satisfatório (nota abaixo de 8,0) do item 6 - “Higienização”, sem, contudo, a concessionária ser responsabilizada de forma mais tempestiva, seja na forma de redução dos subsídios, seja na forma de aplicação de multas, por ter obtido em termos gerais nota superior a 8,0, permitindo, assim a recorrência constante da situação.

Exercício: 2018

Relatórios Mensais de Ocorrências	Nota Geral da Avaliação	Percentual de Subsídio Pagos
Março	8,1	100%
Abril	8,1	100%
Maió	8,1	100%

Fonte: Processo administrativo nº 23102.001203/2017-27



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

Exercício: 2019

Relatórios Mensais de Ocorrências	Nota Geral da Avaliação	Percentual de Subsídio Pagos
Fevereiro	8,5	100%
Abril	8,2	100%
Maior	8,2	100%

Fonte: Processo administrativo nº 23102.001203/2017-27

RECOMENDAÇÃO 02:

Sugerimos a elaboração de uma sistemática de avaliação que aprimore a responsabilização tempestiva do prestador de serviço em relação às falhas recorrentes na prestação dos serviços em itens específicos da avaliação, a fim de garantir a qualidade e a segurança do serviço prestado em todos os níveis.

Manifestação da unidade examinada:

Por meio do Ofício Nº 02/2021/PRAE/UNIRIO de 11 de janeiro de 2021, a Unidade exarou a seguinte manifestação:

“Constatação 02: Falhas recorrentes em procedimentos essenciais ao preparo das refeições, sem responsabilização do prestador de serviço, de forma tempestiva.

Cumprir destacar que o edital que originou a contratação do referido serviço, descreve:

“15.2. Caberá ao(s) Gestor(es) do Contrato a gestão administrativa do contrato e à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) a fiscalização técnica do contrato.

15.3. A fiscalização técnica caberá aos Nutricionistas da PRAE e compreenderá:

a) O acompanhamento técnico da execução dos serviços, fiscalizar e verificar a qualidade nutricional e higiênico-sanitária das preparações servidas, em observância à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

vinculação legal, bem como o cumprimento do padrão estabelecido no ANEXO COMPLEMENTAR I.

b) Aprovar os cardápios, assim como aprovar as eventuais alterações que não comprometam a qualidade das refeições, quando se fizerem necessárias.

c) Realizar durante as fiscalizações periódicas, a degustação e aprovação das preparações fornecidas, previamente à distribuição dos usuários.

d) Aplicar os formulários de avaliação do serviço prestado no Restaurante Escola.15.4. Toda ocorrência observada e registrada durante as fiscalizações técnicas será encaminhada ao(s) Gestor(es) do Contrato, para que sejam tomadas as devidas providências”. (grifo nosso).

Cabe esclarecer que no período de funcionamento do Restaurante Escola, cabe ao corpo técnico de Nutricionistas da PRAE realizar a supervisão diária dos serviços. E assim procede desde a sua inauguração. Neste acompanhamento observa-se o cumprimento tanto de questões técnicas de natureza higiênico-sanitária (ex.: procedimento correto de higienização de folhosos, temperatura adequada de armazenamento de alimentos refrigerados/ congelados), bem como as de natureza contratual (ex.: porcionamento mínimo do prato proteico). Caso fosse observada alguma falha, de qualquer natureza, a praxe é solicitar a adequação/correção de forma imediata, sempre que possível. Tais solicitações sempre são feitas in loco, verbalmente, às nutricionistas da empresa contratada e muitas vezes, ratificadas por e-mail.

Para questões fora da alçada das nutricionistas da unidade, eram enviadas solicitações a outros responsáveis da empresa contratada. Os e-mails utilizados na comunicação foram os seguintes: [REDACTED] (contato direto dos nutricionistas da contratada); [REDACTED] (contato do gerente administrativo da contratada); [REDACTED] (contato do dono da empresa terceirizada).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

Dada a complexidade do serviço, nem sempre a correção pôde dar-se de forma tão rápida, e a empresa era então cobrada novamente.

É importante frisar que a fiscalização técnica sempre procurou manter comunicação estreita com as Nutricionistas e responsáveis da empresa (e-mail, reuniões) na cobrança de tais adequações, e sempre encaminhou à Gestão do Contrato e/ou outras instâncias da Universidade (ex.: memorando PRAE nº 80/2019 para Pró-Reitoria de Administração) cópia do histórico de tais solicitações à contratada, para ciência dos fatos.

No que diz respeito à opção pela avaliação do serviço prestado mediante o formulário (composto por 6 itens), com atribuição de nota final mensal, que pode ou não gerar redução no repasse dos subsídios, deu-se baseado em experiências de outros restaurantes institucionais do país, e foi discutida com a Administração Superior da Universidade à época, tendo sido ao final acatada a sugestão. Entretanto, esta não é a única forma de punição a ser aplicada à empresa pela instância competente.

Importante informar que no dia a dia da fiscalização técnica dos Nutricionistas da PRAE, à medida que as avaliações são feitas e encaminhadas para a empresa, observamos que alguns problemas que foram descritos na avaliação são corrigidos.

Logo, tais problemas não aparecem novamente ou recebem uma nota maior em avaliações posteriores. Além disso, pode ser observado um erro recorrente em algum item, mas acompanhado de bom desempenho nos outros, e com isso, a nota obtida pela empresa no final do mês, não gerará desconto no repasse do subsídio. Ressaltamos que mesmo sem o referido desconto no pagamento, a fiscalização técnica, sempre cobrou a correção de tais erros de forma frequente, bem como sempre registrou o ocorrido no Relatório Mensal de Ocorrências para subsidiar a tomada de decisão da gestão do contrato e instâncias superiores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

Se por um lado, observa-se que o instrumento de avaliação provoca adequações no serviço, por outro, estas nem sempre são sustentadas pela empresa e tornam a aparecer nas avaliações.

Ainda na Recomendação 02: “Sugerimos a elaboração de uma sistemática de avaliação que aprimore a responsabilização tempestiva do prestador de serviço em relação às falhas recorrentes na prestação dos serviços em itens específicos da avaliação, a fim de garantir a qualidade e a segurança do serviço prestado em todos os níveis”.

A sistemática de execução do contrato adotada desde a implementação do serviço e em consonância com a descrição contratual, sempre foi composta pela atuação de duas partes: a fiscalização técnica e a gestão do contrato. Desta forma, nós, Nutricionistas da PRAE, responsáveis pela parte técnica do referido contrato, além de atuar no dia a dia da unidade, também elaboramos os documentos já citados, de forma a subsidiar as decisões administrativas de responsabilidade da gestão.

Como já esclarecido anteriormente, o instrumento de avaliação poderia gerar uma redução no repasse dos subsídios, mas este seria invariavelmente mensal, uma vez ser esta a frequência em que se gerava as notas fiscais. Desta forma, a responsabilização tempestiva do prestador requer atuação da gestão de forma a ratificar a atuação da fiscalização técnica.

De modo a atender plenamente ao que foi recomendado pela AUDIN, aprimorar o serviço de alimentação oferecido à nossa comunidade acadêmica, além de otimizar o uso dos recursos públicos a ele destinados, colocamo-nos à disposição para municiar, tecnicamente, a reformulação do instrumento, bem como outras adequações contratuais que se fizerem necessárias para melhorar a dinâmica da avaliação deste serviço conjuntamente com a gestão do contrato, nossa chefia imediata e Administração Superior da Universidade.”



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

Análise da Auditoria Interna:

Não temos dúvida que os diversos atores envolvidos (externos e internos) desempenham bom papel quanto à execução do Contrato nº 05/2017, cumprindo tanto o que preconiza o item 15.3 – que versa sobre a fiscalização técnica do contrato, quanto o que está escrito no item 15.2 – que aponta as responsabilidades do(s) Gestor(es) do Contrato quanto à gestão administrativa do mesmo.

No entanto, foram recortados (Constatação 02) 06 (seis) recidivas, sendo 03 (três) em cada exercício (2018 e 2019), em que os problemas reportados pela fiscalização técnica retornam sem uma responsabilização mais incisiva ou tempestiva sobre o contratado.

Ainda que a Administração entenda não ser factível o atendimento da Recomendação em tela, acreditamos que seja possível a diminuição das recorrências com a aplicação dos instrumentos de gestão atuais presentes, por exemplo, na cláusula 14ª, item (a) parte das Sanções Administrativas, do Contrato nº 05/2017 aqui reproduzida:

“Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a CONCESSIONÁRIA que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Concessão.”.

O último Relatório Mensal de Ocorrências (ref.: janeiro/2020) aponta “melhora significativa” no desempenho do item 3 – Higienização, como transcrito abaixo:

*“**Higienização** – Com a chegada dos novos nutricionistas, observou-se melhora significativa na higienização da unidade, tanto nas instalações físicas quanto nos equipamentos. Quanto ao estabelecimento e descrição das rotinas de limpeza (diária, semanal e mensal), ficou acordado que a nova rotina seria avaliada a partir de fevereiro/2020.”*

Fonte: processo administrativo nº 23102.001203/2017-27 fl. 2.323 (verso)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

Todavia, para o atendimento da Recomendação, faz-se necessário a inclusão dos futuros Relatório Mensais de Ocorrências (exercícios 2021, 2022, etc.), para verificação da série histórica, bem como de visitas *in loco* do Auditor (AUDIN).

Recomendação em monitoramento.

4.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

A avaliação dos controles internos se deu por meio do exame dos seus componentes, elencados na IN Conjunta Nº 01 de 2016, quais sejam, ambiente de controle, avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação e comunicação e monitoramento, bem como pela verificação das rotinas, fluxos e procedimentos previstos em regulamentos internos e legislações referentes à Gestão do Restaurante Escola.

Para tanto, foi analisada a dinâmica da condução dos trabalhos, por meio da análise processual, da aplicação da legislação pertinente e de visita ao sítio eletrônico da PRAE e da PROAD.

Constatou-se que a Unidade possui normativo geral norteador dos trabalhos (Ordem de Serviço PRAE nº 01, 23 de fevereiro de 2017), que dispõe sobre a utilização e funcionamento do Restaurante Escola da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e dá outras providências, a rotina é fiscalizada por meio da aplicação de formulários de avaliação que contêm 06 (seis) itens e contemplam os principais processos envolvidos na preparação de alimentos, quais sejam: 1 - recepção e estoque de gêneros, 2 - planejamento e execução dos cardápios, 3 - higienização, 4 - pré-preparo e preparo, 5 - distribuição e 6 - recursos humanos, além de corpo técnico capaz de fiscalizar e gerir a execução do contrato em tela.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

No entanto, foi possível observar algumas falhas pontuais na formalização do processo administrativo, a saber: autorização de despesa sem o preenchimento correto (fl. 638), ata de reunião sem assinatura (fl. 1.594) e comunicação sobre reajuste de contrato sem assinatura (fl. 2.380).

Manifestação da unidade examinada:

Transcrevemos o conteúdo do Ofício Nº 02/2021/PRAE/UNIRIO, de 11 de janeiro de 2021 logo abaixo:

“Sobre a Avaliação dos controles internos.

Sobre tais apontamentos, informamos que:

- 1. Autorização de despesa (fl. 638): não é nossa competência.*
- 2. Ata de reunião sem assinatura (fl. 1.594): houve um desencontro entre o tempo de coletar as assinaturas e o andamento do processo”.*

Análise da Auditoria Interna:

Por serem eventos pontuais e formais, a AUDIN não exarou recomendação ao item 4.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS, considerando também o custo operacional (para todas as partes) de tal acompanhamento e o ambiente pandêmico atualmente imposto. Portanto, a Administração, a seu tempo, poderá fazer as correções que julgar necessárias, nos encaminhando a solução (escaneada), se possível.

Pontuamos aqui a disposição da PRAE em resolver as questões apontadas, no que lhe cabe.

RECOMENDAÇÃO: Não há recomendações para o item.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

5 – CONCLUSÕES

Os trabalhos de auditoria foram realizados, verificando o sistema de controle da Gestão do Contrato do Restaurante Escola. Foram analisadas a sistemática adotada pela PRAE e pela PROAD e sua aderência às normas vigentes.

Após a conclusão dos trabalhos de auditoria, fica demonstrado que os procedimentos, em regra, estão sendo realizados de acordo com o que prescreve a legislação e as normas regulamentadoras. No entanto, foi possível apontar algumas fragilidades e pontos de melhoria.

Cabe registrar que não houve restrições de informações aos trabalhos.

Vale ressaltar que, durante o período de elaboração dessa ação ExtraPAINT, este servidor, esteve em férias no período de 08/09/20 a 27/09/20 e participou do 52º FONAITec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação (edição online), realizado no período de 23 a 27 de novembro de 2020, com carga horária total de 20 horas.

Informo que o trabalho realizado por esta unidade de Auditoria Interna possui caráter preventivo, a fim de verificar o cumprimento da legislação e no intuito de evitar possíveis penalidades por parte dos órgãos de controle.

Com o intuito de fornecer maior transparência e consistência aos procedimentos relacionados com a área de Auditoria Interna – AUDIN, recomenda-se o envio deste relatório para ciência do Reitor, da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, bem como do Pró-Reitor de Administração.

Em face dos exames realizados, opina-se que a unidade auditada deva adotar medidas em relação às recomendações nos itens 4.1.1.

Por fim, recomenda-se dar ciência à Controladoria Geral da União – CGU, em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa CGU n.º 09/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2021.

Elaboração:	Supervisão:
Cargo: Auditor	Cargo: Chefe da Auditoria Interna



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

ANEXOS

Anexo 01 – Desempenho da Empresa Prestadora de Serviço

Relatórios Mensais de Ocorrências - 2017	Nº da Página no Processo	Nota	Percentual de Subsídios Pagos
Novembro	439	Não houve avaliação	100%
Dezembro	476	9,0	100%

Fonte: Elaborado pelo auditor com dados do processo administrativo nº 23102.001203/2017-27

Relatórios Mensais de Ocorrências - 2018	Nº da Página no Processo	Nota	Percentual de Subsídios Pagos
Janeiro	527	Não houve avaliação	100%
Fevereiro	562	Não houve avaliação	100%
Março	642	8,2	100%
Abril	688	8,1	100%
maio	781	8,1	100%
Junho	889	8,4	100%
Julho a Setembro	1015	Não houve avaliação	Não houve indicação
Outubro	1064	8,2	100%
Novembro	1152	8,5	100%
Dezembro	1245	8,7	100%

Fonte: Elaborado pelo auditor com dados do processo administrativo nº 23102.001203/2017-27

Relatórios Mensais de Ocorrências - 2019	Nº da Página no Processo	Nota	Percentual de Subsídios Pagos
Janeiro	1312	8,4	100%
Fevereiro	1386	8,4	100%
Março	1472	7,8	90%
Abril	1570	8,2	100%
Mai	1717	8,2	100%
Junho	1809	8,0	100%
Julho	1931	8,5	100%
Agosto	1996	8,1	100%
Setembro	Avaliação não encontrada nos autos	-	-
Outubro	2116	7,8	90%



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

Novembro	Avaliação não encontrada nos autos	-	-
Dezembro	2259	8,4	100%

Fonte: Elaborado pelo auditor com dados do processo administrativo nº 23102.001203/2017-27

Relatórios Mensais de Ocorrências - 2020	Nº da Página no Processo	Nota	Percentual de Subsídios Pagos
Janeiro	2321	9,4	100%
Fevereiro	Avaliação não encontrada nos autos	-	-
Março	Avaliação não encontrada nos autos	-	-

Fonte: Elaborado pelo auditor com dados do processo administrativo nº 23102.001203/2017-27

Anexo 02 – Detalhamento da Movimentação Orçamentária-Financeira (valores em R\$)

Exercício: 2017		Empenho - SIAFI			Ordens Bancárias - SIAFI		
Relatório Mensal de Ocorrências		Número	data	valor	Número	data	Valor
Mês	Valor						
nov/17	89.232,00	800677	25/set	50.000,00	Não há	Não há	0,00
dez/17	33.621,50						
Totais	122.853,50			50.000,00			0,00

Fonte: Elaborada pelo auditor com dados do processo administrativo nº 23102.001203/2017-27 e do SIAFI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

Exercício: 2018		Empenho - SIAFI			Ordens Bancárias - SIAFI		
Relatório Mensal de Ocorrências							
Mês	Valor	Número	Data	Valor		Data	Valor
jan/18	8.338,00	800023	19/fev	624.788,27	800219	02Mar18	26.672,68
fev/18	10.180,50	801091	28/dez	4.976,00	800220	02Mar18	69.914,51
mar/18	93.868,50	801092	28/dez	47.500,00	800263	08Mar18	6.632,88
abr/18	113.096,50	801093	28/dez	30.860,00	800514	12Abr18	8.098,58
mai/18	94.116,00				800597	16Abr18	1.142,77
jun/18	78.826,00				801529	06Ago18	81.305,65
set/18	47.294,50				801530	06Ago18	98.335,53
out/18	105.072,00				801531	06Ago18	81.526,30
nov/18	83.336,00				801532	06Ago18	67.895,27
dez/18	28.127,00				802627	09Nov18	41.167,31
					802864	30Nov18	85.056,06
Totais	653.917,00			708.124,27			567.747,54

Fonte: Elaborada pelo auditor com dados do processo administrativo nº 23102.001203/2017-27 e do SIAFI

Exercício: 2019		Empenho - SIAFI			Ordens Bancárias - SIAFI		
Relatório Mensal de Ocorrências							
Mês	Valor	Número	data	Valor	Número	Data	Valor
jan/19	6.622,00	800040	08/fev	30.000,00	800140	31Jan19	23.528,23
fev/19	12.892,00	800085	13/mar	37.199,81	800384	15Mar19	72.938,71
mar/19	86.803,20	800158	26/abr	239.695,20	800385	15Mar19	5.778,97
abr/19	107.624,00	800232	22/mai	77.624,00	800746	06Mai19	11.314,53
mai/19	77.819,50	800342	06/ago	75.499,38	800747	06Mai19	29,42
jun/19	97.064,00	800363	13/ago	97.115,56	800748	06Mai19	76.490,98
jul/19	34.743,50	800523	04/out	125.776,50	800972	04Jun19	93.579,07
ago/19	97.124,50	800711	18/nov	94.361,85	801345	07Ago19	67.492,85
set/19	0,00	800848	31/dez	74.923,20	801492	03Set19	85.618,11
out/19	94.361,85				801615	18Set19	30.524,79
nov/19	0,00				801719	02Out19	85.386,61
dez/19	28.330,50				801830	29Out19	118.025,04
					802108	28Nov19	81.520,11
Totais	643.385,05			852.195,50			752.227,40

Fonte: Elaborada pelo auditor com dados do processo administrativo nº 23102.001203/2017-27 e do SIAFI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

Exercício: 2020		Empenho - SIAFI			Ordem Bancárias - SIAFI		
Relatório Mensal de Ocorrências		Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
Mês	Valor						
jan/20	5.282,50	800024	13/fev	0,00	800099	27Jan20	65.721,62
fev/20	0,00	800031	17/fev	28.330,50	800220	19Fev20	24.723,54
mar/20	0,00	800045	19/fev	5.582,50	800228	28Fev20	4.362,69
		800094	15/abr	36.828,00	800461	17Abr20	23.309,41
					800467	17Abr20	5.471,67
Totais	5.282,50			70.741,00			123.588,93

Fonte: Elaborada pelo auditor com dados do processo administrativo nº 23102.001203/2017-27 e do SIAFI

Anexo 03 – Principais dificuldades decorrentes da pandemia Covid-19

Visitar o Restaurante Escola em horário de funcionamento
Entrevistar servidores e prestadores de serviço do Restaurante Escola
Entrevistar os principais usuários externos (público do restaurante)